



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.288, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 16.242, de 28 de novembro de 2025, que regulamenta a forma de aferição dos critérios para promoções por merecimento e antiguidade dos Guardas Cíveis Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, e 58, §1º, I, 'a', da Lei Orgânica do Município, e à vista do quanto consta do Memorando nº 2.294/2026

DECRETA:

Art. 1º O art. 33 do Decreto nº 16.242, de 28 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º e com a seguinte redação:

“Art. 33. A promoção dos Guardas Cíveis Municipais ocorrerá uma vez ao ano, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 391/2016, sendo processada no dia 5 (cinco) de dezembro.

§1º O processo abrangerá todas as vagas existentes e aquelas que surgirem em decorrência das próprias promoções, nas classes de 2ª Classe, 1ª Classe, Subinspetor e Inspetor, garantindo o preenchimento imediato dessas vagas no mesmo ciclo promocional, com base na relação previamente publicada e considerando as vagas apuradas até a data do processamento.

§ 2º Finalizadas todas as etapas, o processo será encerrado e arquivado para fins de registro e consulta.

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 7º do Decreto 16.242, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de janeiro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01F-3C5A-A952-AB53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 30/01/2026 11:07:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-09) em 30/01/2026 11:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 30/01/2026 12:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 30/01/2026 16:28:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/A01F-3C5A-A952-AB53>